



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Lei 688 de 2009.

Edição Ordinária nº 127
Ano XI, Frutuoso Gomes-RN, em 05 de Dezembro de 2019

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
Rua José Carlos, 95 – Centro.
Frutuoso Gomes/RN**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 016/2019 Em 05 de Novembro de 2019.

A Prefeita de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela presente,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Senhora **Évilis Gabriella Teixeira Perreira**, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.050.564-37, como Gestora do Programa do Leite.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em Frutuoso Gomes (RN), 05 de Novembro de 2019.

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE

Prefeita Municipal



Lei 688 de 2009.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Edição Ordinária nº 127

Ano XI, Frutuoso Gomes-RN, em 05 de Dezembro de 2019

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
Rua José Carlos, 95 – Centro.
Frutuoso Gomes/RN**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 017/2019 Em 20 de Novembro de 2019.

A Prefeita de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela presente,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Senhora **Elza Maria Bezerra Monteiro**, Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, inscrita no CPF/MF sob o nº 490.568.084-00, e o senhor **Denny Azevedo Leite**, Secretário Adjunto de Agricultura, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.494.114-18, para o recebimento e acompanhamento do Programa Compra Direta 2020 no município de Frutuoso Gomes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em Frutuoso Gomes (RN), 20 de Novembro de 2019.

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE

Prefeita Municipal



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Lei 688 de 2009.

Edição Ordinária nº 127
Ano XI, Frutuoso Gomes-RN, em 05 de Dezembro de 2019

PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
Rua José Carlos, 95 – Centro.
Frutuoso Gomes/RN

PORTARIAS

PORTARIA Nº: 013/2019/GAP/SEARHP-PMFG

A Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar nº 792/2017, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença-prêmio por Assiduidade pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período de 09/03/1992 a 09/03/1996, com vigência a partir de 15 de novembro do corrente ano à servidora **ELIANA CARLOS GURGEL**, CPF: 877.196.904-78, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de novembro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, em 29 de novembro de 2019.

Jandira Sinara Jácome Cavalcante
Prefeita

Francisco Eudes Dantas
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Planejamento



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Lei 688 de 2009.

Edição Ordinária nº 127
Ano XI, Frutuoso Gomes-RN, em 05 de Dezembro de 2019

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
Rua José Carlos, 95 – Centro.
Frutuoso Gomes/RN**

LEIS

LEI Nº 832/2019

Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender à necessidade de excepcional interesse público e suprir falta de servidores do Quadro permanente do Poder Executivo, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

A PREFEITA DE FRUTUOSO GOMES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Frutuoso Gomes autorizado a efetuar contratação de pessoal, de modo a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

§1º - A contratação mencionada no *caput* ocorrerá, exclusivamente, para suprir a carência de pessoal, enquanto não viabilizada, operacional e financeiramente, a realização de concurso público para provimento de cargos do Quadro de servidores efetivos do Poder Executivo.

§2º - As pessoas a serem contratadas exercerão cargos e funções de acordo com a disponibilidade indicada no Anexo desta Lei.

§3º - Os contratos serão expirados, no máximo, em 31.12.2019.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Lei 688 de 2009.

Edição Ordinária nº 127
Ano XI, Frutuoso Gomes-RN, em 05 de Dezembro de 2019

§4º. O recrutamento do pessoal a ser contratado para os cargos de Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo e Nutricionista do NASF será feito mediante Processo Seletivo Simplificado baseado na análise curricular e prova dissertativa sobre conhecimentos de SUS, sujeito a ampla divulgação.

§5º. O recrutamento do pessoal a ser contratado para os cargos de Médico, Enfermeiro, Odontólogo, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Saúde Bucal do Programa de Saúde da Família (PSF) será feito mediante Processo Seletivo Simplificado baseado na análise curricular e prova dissertativa sobre conhecimentos de SUS, sujeito a ampla divulgação.

§6º. O recrutamento do servidor a ser contratado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias será feito mediante Processo Seletivo Simplificado baseado na análise curricular e prova dissertativa sobre conhecimentos de SUS, sujeito a ampla divulgação.

§7º. O recrutamento do servidor a ser contratado para o cargo de Educador Físico e Fisioterapeuta do Pólo de Saúde será feito mediante Processo Seletivo Simplificado baseado na análise curricular e prova dissertativa sobre conhecimentos de SUS, sujeito a ampla divulgação.

§8º. O recrutamento do servidor a ser contratado para o cargo de Odontólogo e Auxiliar de Saúde Bucal do Centro de Especialidade Odontológica (CEO) será feito mediante Processo Seletivo Simplificado baseado na análise curricular e prova dissertativa sobre conhecimentos de SUS, sujeito a ampla divulgação.

§9º. O recrutamento do servidor a ser contratada para os cargos de Visitador e Supervisor Técnico do programa “Criança Feliz” será feito mediante Processo Seletivo Simplificado baseado na análise curricular e prova dissertativa sobre conhecimentos de SUS, sujeito a ampla divulgação.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Lei 688 de 2009.

Edição Ordinária nº 127
Ano XI, Frutuoso Gomes-RN, em 05 de Dezembro de 2019

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo o Poder Executivo, caso necessário, proceder à abertura de crédito adicional para tal finalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, retroagindo seus efeitos a 05/01/2019.

Gabinete da Prefeita, em Frutuoso Gomes - RN, em 14 de novembro de 2019.

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE

Prefeita

ANEXO I RELAÇÃO COM QUANTITATIVO DE CONTRATOS 2019

Quant.	Cargo	Lotação	Vencimento Base
02	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Administração	R\$ 998,00
03	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 998,00
28	Professor PIII	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 998,00
04	ASG	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 998,00
01	Maestro	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 998,00
03	ASG	Secretaria Municipal de Obras	R\$ 998,00
03	ASG	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 998,00
03	Motorista	Secretaria Municipal de Obras	R\$ 998,00
03	Recepcionista	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 998,00
01	Recepcionista (CEO)	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 998,00
01	Jardineiro	Secretaria Municipal de Obras	R\$ 998,00
13	Gari	Secretaria Municipal de Obras	R\$ 998,00
12	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 998,00 + Insal. (199,60)
02	Auxiliar de Laboratório	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 998,00 + Insal. (199,60)
06	ASD	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 998,00
03	Motorista	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 998,00 + Insal. (199,60)
02	ASD	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 998,00
02	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 998,00 + Insal. (199,60)
01	Bioquímico	Secretaria Municipal de Saúde	2.197,80



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Edição Ordinária nº 127

Lei 688 de 2009.

Ano XI, Frutuoso Gomes-RN, em 05 de Dezembro de 2019

03	Agente de Endemias	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 1.250,00 + Insal. (250,00)
02	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 1.250,00 + Insal. (250,00)
01	Assistente Social (CRAS)	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 1.450,00
01	Psicóloga (CRAS)	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 1.450,00
01	Digitadora	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 998,00
02	Enfermeiro (PSF)	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 2.015,00 + Insal. (403,00)
02	Odontólogo (PSF)	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 2.015,00 + Insal. (403,00)
02	Médico (PSF)	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 11.030,26 + Insal. (2.206,05)
02	Técnico em Enfermagem (PSF)	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 998,00 + Insal. (199,60)
02	Auxiliar de Saúde Bucal (SB)	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 998,00 + Insal. (199,60)
01	Fisioterapeuta (NASF)	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 1.744,19
01	Nutricionista (NASF)	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 1.744,19
01	Psicólogo (NASF)	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 1.744,19
01	Fonoaudiólogo (NASF)	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 1.744,19
01	Fisioterapeuta (POLO)	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 1.379,32
01	Educador Físico (POLO)	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 1.012,00
05	Odontólogo (CEO) – 20H	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 1.123,00 + Insal. (224,60)
03	Auxiliar de Saúde Bucal (CEO)	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 998,00 + Insal. (199,60)
01	Assistente Social	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 1.304,35
01	ASD	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 998,00
01	Farmacêutico	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 1.132,25 + Insal. (226,45)
04	Visitador (Criança Feliz)	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 998,00
01	Supervisor Técnico (Criança Feliz)	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 1.304,35
01	Auxiliar de Enfermagem (CEO)	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 1.350,00
01	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Obras	R\$ 998,00